Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. Nº 215/2010 Erechim, 14 de Dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 203/2010, que Revoga as Leis nº 2.806 de 18 de Junho de 1996 e, a Lei nº 3.122 de 16 de Dezembro de 1998, que dispõem sobre o direito de uso de imóveis públicos.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 203/2010.

Revoga as Leis nº 2.806 de 18 de Junho de 1996 e, a Lei nº 3.122 de 16 de Dezembro de 1998, que dispõem sobre o direito de uso de imóveis públicos.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.806 de 1996, que revoga a Lei Municipal nº 1.710/1980, que autoriza a doação de área de terra à Sociedade Espírita Afro-brasileira Reino do Xangô e concede direito de uso do mesmo imóvel à "Associação de Mulheres de Erechim" e, "Associação de Apoio ao Idoso Erechinense".

Parágrafo único. Fica rescindido, a partir da promulgação desta Lei, o Contrato de Cessão de Uso firmado entre o Município de Erechim e "Associação de Mulheres de Erechim" e, "Associação de Apoio ao Idoso Erechinense", através da Lei nº 2.806/1996.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 3.122 de 16 de Dezembro de 1998, que concede direito de uso de imóvel público ao Centro Espírita Reino de Ogum Naruê Sociedade Africana Imaculada Conceição

Parágrafo único. Fica rescindido, a partir da promulgação desta Lei, Contrato de Concessão de Direito de Uso firmado entre o Município de Erechim e o Centro Espírita Reino de Ogum Naruê Sociedade Africana Imaculada Conceição, através da Lei nº 3.122/1998.

Art. 3º As despesas decorrentes de eventuais averbações correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Dezembro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa revogar a Lei nº 2.806 de 1996, que revoga a Lei Municipal nº 1.710/1980, que autoriza a doação de área de terra à Sociedade Espírita Afro-brasileira Reino do Xangô e concede direito de uso do mesmo imóvel à "Associação de Mulheres de Erechim" e "Associação de Apoio ao Idoso Erechinense" e, a Lei nº 3.122 de 16 de Dezembro de 1998, que concede direito de uso de imóvel público ao Centro Espírita Reino de Ogum Naruê Sociedade Africana Imaculada Conceição.

Através das Leis nº 2.806/1996 e, nº 3.122/1998, realizou-se a concessão de uso dos lotes urbanos nº 19 e 20, da quadra 03, do Loteamento Curitiba, nesta cidade.

Referente ao lote urbano nº 19, houve concessão de uso para o Centro Espírita Reino de Ogum Naruê Sociedade Africana Imaculada Conceição, através da Lei nº 3.122/1998. Decorridos mais de 10 anos não houve utilização do imóvel por parte da entidade, tendo a sua presidente, Srª. Zulmira dos Santos Caetano, manifestado o interesse na devolução do imóvel. Vale constar, também, que o Centro Espírita procedeu a baixa do seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no dia 31/12/2008.

Referente ao lote urbano nº 20, houve concessão de uso Associação de Mulheres de Erechim e Associação de Apoio ao Idoso Erechinense. Cabendo considerar que a Associação de Mulheres de Erechim foi extinta e a Associação de Apoio ao Idoso Erechinense optou pela devolução do imóvel.

Sabendo da importância do Município de Erechim em retomar a posse dos referidos lotes para futuros empreendimentos e/ou destinações, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de Dezembro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal